



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

A Divisão de Enfermagem – DENF/GAS/CHC-UFPR e a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas – UDP/DivGP/GAD/CHC-UFPR divulgam oportunidade de vaga para atuação de Enfermeiro no Ambulatório de Disfunção do Assoalho Pélvico da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica do Hospital Victor Ferreira do Amaral do CHC-UFPR/EBSERH.

Descrição da atividade: Enfermeiro (a) para atuar no Ambulatório de Disfunção do Assoalho Pélvico da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica do Hospital Victor Ferreira do Amaral do CHC-UFPR/EBSERH.

Número de vaga: 01 vaga + Cadastro Reserva

Inscrições: conforme requisitos abaixo, encaminhar e-mail para: nomeacao@hc.ufpr.br do dia **04 até às 12:00h do dia 08 de julho de 2024**.

Requisitos para inscrição:

1. Ser servidor técnico-administrativo com vínculo RJU (cargo ENFERMEIRO), ou empregado público com vínculo EBSEH (cargo ENFERMEIRO – ASSISTENCIAL GENERALISTA), do quadro do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR;
2. Disponibilidade para trabalhar no período diurno em regime de escala;
3. Possuir Carteira de Identidade Profissional (CIP) de Enfermagem junto ao Coren PR, dentro do prazo de validade.

Critérios de eliminação:

1. Possuir restrição laborativa que impeça ou restrinja a atuação assistencial neste ambulatório CHC/UFPR-EBSEH.
2. Estar em afastamento de qualquer natureza durante o período de entrevistas.

Habilidades/Conhecimentos Recomendáveis:

1. Especialidade em ginecolgia e obstetrícia ou estomaterapia, conforme orientação de Parecer de Câmara Técnica nº 41/2022/CTAS/COFEN – Conselho Federal de Enfermagem.
2. Formação técnica para execução de inserção e retirada de pessários, conforme orientação de Parecer de Câmara Técnica nº 41/2022/CTAS/COFEN – Conselho Federal de Enfermagem.
3. Experiência na avaliação e tratamento de pacientes com disfunção do assoalho pélvico.
4. Possuir, no mínimo, 1 ano de experiência na assistência direta ao paciente no CHC/UFPR-EBSEH;
5. Facilidade de trabalho em equipe.
6. Bom relacionamento interpessoal.
7. Comprometimento com atividades do serviço.
8. Comunicação assertiva.
9. Facilidade no manuseio de recursos tecnológicos (ex.: Excel, AGHU, SIH, Sistemas do HC, SEI).

Seleção por entrevista:

1. Prazo de inscrição: Do dia **04/07/2024 até às 12:00h do dia 08/07/2024**.
2. Entrevistas individuais: Do dia **09/07/2024 a 12/07/2024**.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

Procedimento de inscrição:

Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados ao e-mail **nomeacao@hc.ufpr.br**, no período indicado.

Encaminhar no ato de inscrição: Currículo, Declaração de tempo de trabalho no CHC/UFPR/EBSERH, Cópia da Carteira de Identidade Profissional dentro do prazo de validade.

Descrição das atividades:

O Enfermeiro do Ambulatório de Disfunção do Assoalho Pélvico pode desenvolver todas as atividades do Enfermeiro em âmbito institucional e assistencial, acrescidas das abaixo relacionadas:

1. Realizar a assistência direta aos pacientes respeitando os preceitos legais da Lei do exercício profissional nº 7498/86, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/87, bem como, cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme a Resolução COFEN nº 564/2017, quando lhe for designado;
2. Cumprir e fazer cumprir as normas e as rotinas institucionais;
3. Realizar consulta de enfermagem, empregando tratamento conservador e clínico, para promover ou recuperar a saúde;
4. Atender e avaliar pacientes com objetivo de tratar Incontinência Urinária, Incontinência Anal, Constipação Intestinal, Prolapso vaginal, Dor pélvica crônica e/ou Disfunção Sexual;
5. Realizar a avaliação funcional do assoalho pélvico;
6. Realizar o planejamento terapêutico de acordo com a funcionalidade do paciente;
7. Orientar treino de força muscular do assoalho pélvico;
8. Inserir e retirar pessário;
9. Realizar outras formas de tratamento aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
10. Efetuar registro de todo e qualquer atendimento realizado no prontuário eletrônico AGHUX;
11. Garantir o conforto, a higiene e a segurança do paciente, fornecendo apoio e ouvindo suas demandas;
12. Manter ambiente seguro, tanto para o paciente como para a equipe multiprofissional, observando os fatores de risco de contaminação;
13. Realizar controle de datas de validade dos materiais, insumos e correlatos dos consultórios;
14. Realizar, de forma compartilhada com demais profissionais da unidade, solicitação de manutenção - hidráulica, serralheira, engenharia clínica, garantindo o funcionamento dos materiais e equipamentos da unidade;
15. Participar de treinamentos e programas de aprimoramento oferecidos pela instituição;
16. Colaborar para manter as boas relações no trabalho e com a equipe multiprofissional.
17. Notificar Eventos Adversos por meio de VIGIHOSP.
18. Participar de reuniões de equipe da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica do Hospital Vitor Ferreira do Amaral.

Resultado:

Divulgação pela UDP em boletim eletrônico, após a conclusão das etapas dessa divulgação de oportunidade.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

Disposições Finais:

1. O início das atividades do candidato selecionado dependerá da data de liberação da chefia imediata atual.
2. Em caso de seleção de Servidor Técnico-Administrativo com vínculo RJU, estará o mesmo ciente de que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (insalubridade), este será excluído no ato da movimentação, sendo o servidor, caso haja direito de percepção, responsável por realizar nova solicitação de adicional ocupacional (insalubridade) via processo SEI.
3. Em caso de seleção de Empregado Público com vínculo da EBSERH, estará o mesmo ciente de que a percepção de adicional ocupacional (insalubridade) dependerá de análise do SOST;
4. A mudança de lotação não implica, para nenhum dos vínculos, em alteração de cargo e/ou salário (CF/88, Art. 37, inc. II);
5. Não se trata de função gratificada.
6. Na ocasião da movimentação do candidato aprovado, o mesmo não poderá estar em férias ou licença de qualquer natureza.

Atenciosamente,

Thaís Loures Bello

Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas
Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Otilia Beatriz Maciel da Silva

Chefe da Divisão de Enfermagem
Complexo Hospital de Clínicas da UFPR